



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 702
06 de outubro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PORTARIA.....	2
------------------	---

1. PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2026 Lavandeira-TO, 02 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à servidora pública municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ANNE CRISTINA DA PAZ**, inscrita no CPF nº ***.283.***-**, ocupante do cargo de TÉCNICO (A) DA SALA DE VACINA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com início em 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença-maternidade, a servidora permanecerá afastada de suas atividades laborais, sendo-lhe assegurada a percepção integral de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

Denninsson Pércles Pereira de Almeida

Prefeito Municipal